

EDITAL Nº 002/2024 – CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE E NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

O Diretor-geral do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar, no uso de suas atribuições legais e com o apoio da Comissão Permanente de Aplicação do Processo Seletivo da Formação Técnica Profissionalizante do Senar, nos termos das Resoluções nº 34/2012, 30/2022 e 31/2022 do Conselho Deliberativo da Administração Central do Senar, torna público o presente Edital com as normas gerais para o ingresso nos **Cursos Técnicos de Nível Médio (Agricultura, Agronegócio e Zootecnia), ofertados na forma subsequente e na modalidade a distância**, com o objetivo de selecionar candidatos ao preenchimento de **3.205** vagas nos polos de apoio presencial do Senar situados em diversos municípios do Brasil, discriminados nos Anexos I (Agricultura), II (Agronegócio) e III (Zootecnia) – Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital trata das normas gerais do processo de seleção para o ingresso de alunos em 2024/2 nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma subsequente e na modalidade a distância.
- 1.2. Esse processo será válido para ingresso de alunos no 2º semestre letivo de 2024 nos Cursos Técnicos de Nível Médio, no limite de preenchimento das vagas ofertadas, por polo de apoio presencial, conforme descrito nos Anexos I (Agricultura), II (Agronegócio), III (Zootecnia) – Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos.
- 1.3. O Processo seletivo será realizado em duas etapas: I – Análise das Inscrições e II – Classificação dos Candidatos.
- 1.4. É pré-condição para inscrição nesse processo e para matrícula em um dos Cursos Técnicos de Nível Médio, objetos do presente Edital, que o candidato tenha concluído o ensino médio.
- 1.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 2.1. O preenchimento das vagas nos Cursos Técnicos de Nível Médio para o 2º semestre de 2024 será realizado pelas formas a seguir:
 - 2.1.1. Prioritariamente, as vagas serão preenchidas pelo produtor rural ou seu familiar; ou ainda, o colaborador do produtor rural.

2.1.1.1. Para concorrer a essa forma de ingresso o candidato na condição de produtor rural precisa apresentar no ato da inscrição o Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente) e um documento que comprove a atividade rural do produtor:

2.1.1.1.1. Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar; ou

2.1.1.1.2. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Declaração Anual do Produtor – DAP ou Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF; ou

2.1.1.1.3. Declaração do Sindicato Rural reconhecendo a atividade produtiva rural do produtor, em sua região de alcance.

2.1.1.2. Para concorrer a essa forma de ingresso o candidato na condição de parente do produtor rural ou colaborador do produtor rural precisa apresentar no ato da inscrição o Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente), um documento para comprovar a atividade rural do produtor (discriminados nos subitens **2.1.1.1.1**, **2.1.1.1.2** e **2.1.1.1.3**) e outro documento para comprovar o vínculo de parentesco com o produtor rural ou vínculo profissional com o produtor rural:

2.1.1.2.1. Documentação comprobatória de parentesco com o produtor rural ou o vínculo profissional com o produtor rural.

2.2. As vagas **não** ocupadas pelo público prioritário relacionado no item acima serão preenchidas pelo público em geral, desde que seja atendido o critério estabelecido no item **1.4** deste Edital. A documentação a ser apresentada no ato da inscrição é o Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente).

3. DOS CURSOS

3.1. Os Cursos Técnicos de Nível Médio são organizados segundo o eixo tecnológico de Recursos Naturais (previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos) e possuem itinerário formativo para o desenvolvimento da habilitação técnica profissional.



- 3.2. As atividades educacionais são semipresenciais, há conteúdos executados a distância (disponibilizados na Internet, no material impresso e nas videoaulas) e presencialmente, nos polos de apoio.
- 3.3. As aulas presenciais dos cursos a distância representam **20%, no mínimo, da carga horária total dos cursos** e contemplam aulas teóricas, atividades de campo e avaliações.
- 3.4. A participação nas aulas (a distância e presencial) é **obrigatória**, não sendo aceito pedido de dispensa.
- 3.5. As atividades educacionais (a distância e presencial) do 2º semestre letivo de 2024 estão previstas no calendário escolar, a ser disponibilizado aos alunos matriculados, e poderão ser alteradas a exclusivo critério do Senar.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão GRATUITAS.
- 4.2. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO** <http://www.senar.org.br/etec/>, das **16h00min do dia 27/05/2024 até às 23h59min do dia 02/07/2024, horário de Brasília**, podendo este período ser prorrogado, a exclusivo critério do Senar.
- 4.3. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição, vinculada ao seu número de CPF, **não sendo admitida a utilização de CPF de terceiros**.
- 4.4. O candidato poderá participar do processo seletivo de um único curso técnico subsequente, ofertado pelo Senar, ou seja, não é permitido realizar inscrição em mais de um curso técnico subsequente simultaneamente.
- 4.5. O candidato que estiver com matrícula ativa (cursando/trancado) em qualquer curso técnico subsequente ofertado pelo Senar não poderá participar deste processo seletivo.
- 4.6. O candidato que estiver com a matrícula cancelada em qualquer curso técnico subsequente ofertado pelo Senar, no prazo de 02 anos após o módulo letivo que gerou o cancelamento, não poderá participar deste processo seletivo.
- 4.7. O Senar não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 4.8. Na inscrição é obrigatório anexar a documentação, abaixo relacionada, digitalizada frente e verso em formato PDF (arquivo único) para cada campo de upload (extensão limite até 10 MB), conforme a opção de público selecionada no momento da inscrição:

4.8.1. Público Prioritário: deverá realizar upload de até 4 documentos, listados a seguir:



4.8.1.1. Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente);

4.8.1.2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente);

4.8.1.3. Um documento que comprove a atividade rural do produtor para o candidato na condição de produtor rural:

4.8.1.3.1. Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar; ou

4.8.1.3.2. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Declaração Anual do Produtor – DAP ou Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF; ou

4.8.1.3.3. Declaração do Sindicato Rural, em sua região de alcance, reconhecendo a atividade produtiva rural do produtor

4.8.1.4. O candidato que estiver na condição de parente do produtor rural ou colaborador rural deverá anexar um documento para comprovar a atividade rural do produtor (discriminados nos subitens **4.8.1.3.1**, **4.8.1.3.2** e **4.8.1.3.3**) e outro documento para comprovar o vínculo de parentesco com o produtor rural ou o vínculo profissional com o produtor rural.

4.8.1.4.1. Documentação comprobatória de parentesco com o produtor rural ou o vínculo profissional com o produtor rural.

4.8.2. Público Geral: deverá realizar o upload de dois documentos a seguir:

4.8.2.1. Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente);

4.8.2.2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente).

4.8.3. Os candidatos brasileiros naturalizados deverão realizar upload dos documentos a seguir:

4.8.3.1. Certidão Positiva de Naturalização;

4.8.3.2. Caso tenha cursado o nível médio fora do Brasil, deverá apresentar a declaração de equivalência dos estudos realizados no exterior em relação ao Ensino Médio brasileiro.

- 4.9.** A inscrição de público prioritário que não tiver comprovação da documentação prioritária validada será reclassificada para público geral.
- 4.10.** É de total responsabilidade do candidato a inserção da documentação no ato da inscrição. Para cada campo de upload o arquivo deve estar legível, em formato PDF (frente e verso e arquivo único) e não poderá exceder 10 MB por arquivo.
- 4.11.** O sistema do processo seletivo mantém cadastros efetivados em processos seletivos anteriores. Dessa forma, candidatos já cadastrados deverão atualizar seus dados pessoais no preenchimento do formulário de inscrição online e obrigatoriamente anexar a documentação exigida no item **4.8**.
- 4.12.** No ato da inscrição, o candidato deverá:
- I. Seguir as orientações para preenchimento do formulário de inscrição online que possui 4 passos. A conclusão do passo 4 registra um vínculo no processo de inscrição deste curso e impede a inscrição em outro curso;
 - II. Inserir no sistema do processo seletivo, no passo 4, os documentos exigidos no item **4.8** deste edital. O candidato só concorrerá a uma vaga após clicar em **Concluir Inscrição**.
- 4.13.** O Senar aplica a Política de Privacidade de Dados a todos os serviços que oferece, divulgada no endereço eletrônico <http://etec.senar.org.br/politica-de-privacidade/>. Dessa forma, o candidato que realizar a inscrição autoriza o Senar a utilizar endereços eletrônicos e números de telefones para comunicação sobre as atividades educacionais do Senar.
- 4.14.** É competência exclusiva do candidato preencher corretamente os campos de informações do formulário de inscrição online e assinalar que a documentação anexada é legítima e idônea para finalizar a inscrição (clique em **Concluir Inscrição**).
- 4.15.** O candidato poderá efetuar uma única inscrição e após confirmar as informações (clique em **Concluir Inscrição**) não será possível realizar alteração de preenchimento de dados ou de novo upload de documentação.
- 4.16.** Não serão permitidas inscrições após o período descrito no item **4.2**.
- 4.17.** O polo de apoio presencial selecionado no ato da inscrição será o mesmo para a realização completa do curso. Não há possibilidade de transferência de polo durante a execução do curso.
- 4.18.** O Senar resguarda o direito de não abrir o curso no polo de apoio presencial onde ocorrer a insuficiência de candidatos inscritos nas etapas previstas no processo seletivo, devendo esta decisão ser comunicada aos candidatos inscritos para este polo, sem possibilidade de alteração da inscrição para o presente processo seletivo.

4.19. Somente poderão se inscrever para o presente processo seletivo, **brasileiros natos ou naturalizados**, desde que apresente a documentação especificada no item **4.8.3**.

5. DA ETAPA I - ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** O procedimento da etapa I - Análise das Inscrições consiste na análise do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, do Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4**. deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente) e dos documentos definidos para a comprovação do público prioritário.
- 5.2.** Será desclassificado o candidato que anexar documentação incompleta, controversa ou ilegível no formulário de inscrição online.
- 5.3.** A lista de **Inscrições Válidas (antes dos recursos)** será publicada no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, no dia **05/07/2024**.
- 5.4.** Se houver discordância por parte do candidato quanto à lista de **Inscrições Válidas (antes dos recursos)** poderá ser interposto recurso na data de **05/07/2024**, das 08h às 20h (horário de Brasília) no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.
- 5.5.** Após o período determinado para análise de recurso interposto será publicado no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, no dia **09/07/2024**, a lista das Inscrições Válidas.

6. DA ETAPA II - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1.** A etapa II - classificação dos candidatos será definida pelas Administrações Regionais do Senar, órgãos de execução descentralizada das ações de formação profissional rural. E caberá as Administrações Regionais do Senar dirimirem as dúvidas de seus respectivos candidatos.
- 6.2.** A lista dos **Candidatos Classificados (antes dos recursos)** — até o limite de vagas disponibilizadas em cada polo de apoio presencial — será publicada no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, no dia **26/07/2024**.
- 6.3.** Se houver discordância por parte do candidato quanto à lista dos **Candidatos Classificados (antes dos recursos)** poderá ser interposto recurso na data de **26/07/2024**, das 08h às 20h (horário de Brasília) no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.
- 6.4.** Após o período determinado para análise de recurso interposto será publicada no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, no dia **31/07/2024**, a lista dos **Candidatos Aprovados**.
- 6.5.** O candidato aprovado que atender ao item **4.8.1** deste Edital, mediante as informações descritas no formulário de inscrição online e documentação

anexada, terá prioridade no preenchimento das vagas segundo a disposição prevista no item 2.1 deste Edital.

6.6. Caberá ao candidato acompanhar as divulgações deste processo seletivo no portal do Senar e nos respectivos veículos de comunicação das suas Administrações Regionais.

7. DOS RECURSOS

7.1. Apenas serão analisados os recursos fundamentados em formulário específico, no portal eletrônico <https://etec.senar.org.br/etec/>.

7.2. Não será considerada para análise do recurso upload de documentação diferente do que fora realizada no ato da inscrição do Processo Seletivo, conforme item **4.8** e seus respectivos subitens do Edital N° 002/2024.

7.3. O candidato poderá preencher um único recurso em cada etapa do Processo Seletivo (I - Análise das Inscrições e II - Classificação dos Candidatos), após confirmar as informações e clicar em Salvar, não será possível alterar, seja alteração de argumentação, seja novo upload de documentação.

7.4. Não serão considerados recursos enviados por correios, e-mail, fax ou qualquer outro meio não indicado no item **7.1**.

7.5. Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Caso ocorra empate entre dois ou mais candidatos, o critério de desempate será definido pelas Administrações Regionais do Senar, órgãos de execução descentralizada das ações de formação profissional rural, devidamente publicado durante o período das inscrições através de seus respectivos veículos de comunicação.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. A matrícula é obrigatoriamente presencial.

9.2. Os **Candidatos Aprovados** deverão realizar suas matrículas no período compreendido entre os dias **01/08/2024 e 05/08/2024**, nas secretarias dos respectivos polos de apoio presencial, conforme endereços constantes nos Anexos I (Agricultura), II (Agronegócio), III (Zootecnia) – Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos.

9.3. A matrícula poderá ser feita por intermédio de uma terceira pessoa, desde que apresente procuração do candidato aprovado com firma reconhecida em cartório.



9.4. No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos, em original e fotocópia, ou autenticados em cartório:

- I. certificado de conclusão do Ensino Médio;
- II. histórico escolar do Ensino Médio;
- III. cédula de identidade. **Não será aceito Carteira Nacional de Habilitação (CNH);**
- IV. CPF do aluno; ou, ainda, a impressão do CPF retirado do site (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>) da Receita Federal;
- V. certidão de nascimento ou de casamento, **legível;**
- VI. documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- VII. documentação comprobatória das informações inseridas no ato da inscrição para atendimento dos critérios estabelecidos no item **2.1.1** para as vagas prioritárias.

9.5. Somente serão aceitas matrículas para o polo que o candidato realizou a inscrição.

9.6. O candidato aprovado que não efetivar a matrícula no período estipulado ou não apresentar todos os documentos relacionados acima perderá o direito à vaga.

9.7. O Senar resguarda o direito de não abrir o curso no polo de apoio presencial onde a quantidade de alunos matriculados não alcance o número mínimo para a formação da turma.

9.7.1. Os alunos matriculados em turma cancelada serão informados e não haverá a possibilidade de alteração de polo ou curso no presente processo seletivo.

10. DAS VAGAS REMANESCENTES

10.1. Caracterizam-se como vagas remanescentes aquelas não preenchidas pelo número de candidatos inscritos e/ou candidatos classificados em número inferior às vagas ofertadas neste edital e/ou a não efetivação da matrícula pelo candidato classificado no período estipulado.

10.2. O preenchimento das vagas remanescentes destina-se aos candidatos classificados que participaram deste Edital, sendo respeitada a ordem de classificação para as vagas prioritárias, seguida do público em geral.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As situações não previstas nos procedimentos de seleção e classificação, etapas I - Análise das Inscrições e II - Classificação dos Candidatos, serão analisadas pelas



Administrações Regionais do Senar, órgãos de execução descentralizada das ações de formação profissional rural, em virtude da metodologia adotada para essas etapas.

- 11.2.** Este Edital e as informações exigidas pela legislação específica serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, e nas Secretarias Escolares dos polos de apoio presencial.
- 11.3.** As aulas dos Cursos Técnicos de Nível Médio objetos deste processo seletivo terão início no dia **12/08/2024**.
- 11.4.** Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.



ANEXO I – CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA
Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos
910 vagas distribuídas em **33 polos** de apoio presencial do Senar

UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
AL	Major Izidoro	20	Rua Emília Guedes do Amaral, 567, Centro - Major Izidoro/AL. CEP 57580-000
AL	Palmeira dos Índios	20	Rua Duque de Caxias 236 Centro – Palmeira dos Índios/AL. CEP 57600-040
AL	Arapiraca	20	Rua Governador Luís Cavalcante, S/N – Alto do Cruzeiro – Arapiraca/AL. CEP 57312-270
AL	Penedo	20	Rua Floriano Rosa, S/N, Vila Matias - Bairro Dom Constantino, Penedo/AL. CEP 57200-000
AL	Mar Vermelho	20	Rua Coronel Álvaro Almeida, S/N, Centro - Mar Vermelho/AL. CEP 57730-000.
AL	Porto Calvo	20	Rua Coronel Clodoaldo da Fonseca S/N Centro Porto Calvo/AL. CEP: 57900-000
AL	Viçosa	20	Rua Cônego Pimentel, SN- Centro, Viçosa/Al. CEP 57700-000
AM	Itacoatiara	30	v. 7 de Setembro, nº43 - Centro CEP: 69.100-036
BA	Luiz Eduardo Magalhães	40	Sindicato dos Produtores Rurais de Luís Eduardo Magalhães, Rua Sergipe, nº 985, APM R4, Lot. Mimoso Doeste I.
BA	Senhor do Bonfim	40	Centro de Capacitação Regional de Senhor do Bonfim, Rodovia Lomanto Junior, margem da BR 407 (Referência: área anexa ao Parque de Exposições).
GO	Anápolis	40	SINDICATO RURAL DE ANÁPOLIS -Rodovia BR 153, Km 426 + 600M, sentido norte, Anápolis à Jaraguá - Novo Parque Agropecuário de Anápolis. Anápolis - 75123-020
GO	Goiânia	40	Rua 87 N.708 - Setor Sul, CEP: 74093- 300, Goiânia - GO
MA	Fortaleza dos Nogueiras	30	PRAÇA MANOEL JORGE S/N CEP: 65805-000
MA	Pedreiras	30	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO CEP: 65725-000



UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
MT	Sorriso	25	Sindicato Rural de Sorriso. Av. Luiz Amadeu Lodi - Centro Sul, Sorriso – MT, 78890-000
MS	Coxim	20	Sindicato Rural de Coxim, Rod. MS 217 KM 02, Parque de Exposições Carlos Simão Introvini.
MS	Ivinhema	20	Sindicato Rural de Ivinhema, Rua Francisco Pieretti, nº 11, Bairro Guiray.
MS	Maracaju	20	Sindicato Rural de Maracaju, Av Waltrudes Ferreira Muzzi, nº 686, Bairro Egídio Ribeiro, Parque de Exposição Libório Ferreira de Souza.
PA	Baião	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Baião, Travessa Joana Maria Lobo Dias, Nº 21. Bairro Cidade Nova CEP.: 68.465-000 Baião - PA
PA	Curuçá	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Curuçá, Avenida Paes de Carvalho, nº 197, Bairro Centro. CEP: 68.750-000
PA	Monte Alegre	30	Agrotec Projetos, (Em frente ao Posto Tropical), Rodovia PA 423, s/n. Bairro Planalto. CEP.: 68.220-000 Monte Alegre -PA
PA	Redenção	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Redenção, Parque de Exposição, Avenida Brasil, nº 350, Bairro Jardim Cumarú.
PA	Santa Izabel do Pará	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Izabel do Pará e Santo Antonio do Tauá, Rua José de Souza Ferreira, nº 9, Bairro Nova Brasília. CEP 68.790-000
PA	Santarém	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Santarém. Rua Antônio Simões nº 350. Bairro: Prainha. CEP: 68.010-380 – Santarém -PA
PA	Tomé-açu	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Tomé-Açu, Rodovia PA 140, Km 2, s/n (Antiga Escola Ipitinga), Bairro Quatro Bocas. CEP.: 68.682-000
PA	Tucuruí	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Tucuruí – Parque de Exposição Agropecuária de Tucuruí – EXPOTUC, Rodovia Porto da Balsa, S/nº - KM 1. CEP: 68456-000
PE	Petrolina	30	Rua Manuel Borba – 1804. Centro – Petrolina/PE. CEP: 56.302-070



UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
PE	Bezerros	30	Avenida Monsenhor José Florentino de Oliveira, nº7. Bairro: Santo Amaro I. Bezerros/PE. CEP: 55.660-000
RO	Espigão do Oeste	20	Avenida Rio Grande do Sul, nº 2721, Sala 01, Bairro Centro – CEP: 76.974-00
RO	Nova Mamoré	20	Av. Manoel Fernandes dos Santos, nº 4197 – Centro
RN	Parnamirim	25	Rodovia Governador Mário Covas, nº 111-179, Parque de Exposições Aristófanos Fernandes, Parnamirim/RN, CEP 59.150-000
SC	Taió	40	Sindicato Rural de Taió, Rua Coronel Feddersen, nº 216, Bairro Centro.
SP	Ribeirão Preto	30	Avenida Brasil, 2000, Vila Elise. CEP: 14075-030 – Centro de Treinamento Senar SP.

ANEXO II – CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO

Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos
1.075 vagas distribuídas em **39 polos** de apoio presencial do Senar

UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
AL	Major Izidoro	20	Rua Emília Guedes do Amaral, 567, Centro - Major Izidoro/AL. CEP 57580-000
AL	Arapiraca	20	Rua Juscelino Kubitscheck, Centro, Junqueiro/AL CEP 57270-000
AL	Penedo	20	Rua Governador Luís Cavalcante, S/N – Alto do Cruzeiro – Arapiraca/AL. CEP 57312-270
AL	Junqueiro	20	Rua Floriano Rosa, S/N, Vila Matias - Bairro Dom Constantino, Penedo/AL. CEP 57200-000
BA	Juazeiro	40	Centro de Excelência em Fruticultura, Loteamento Centro Industrial São Francisco, nº 992, Lote 12 a 15, Quadra Q-I-D, Bairro João Paulo II.
GO	Alexânia	25	Sindicato dos Produtores Rurais de Alexânia, Rua 25, Qd.159, Lotes 18/19, Bairro Centro.
MG	Alvinópolis	25	Rua Monsenhor Bicalho, 259, Centro. Alvinópolis/MG. CEP: 35950-000
MG	Varginha	30	Rua Luiz Dominghetti, 115 Residencial Alto do Vale - Varginha / MG CEP: 37048-854
MG	Viçosa	25	Av. Oraida Mendes de Castro, 6000, Novo Silvestre. Viçosa/MG. CEP: 36.576-400
MT	Canarana	25	Sindicato Rural de Canarana. Av. Paraná, Centro, Canarana – MT, 78640-000
MT	Nova Monte Verde	25	Sindicato Rural de Nova Monte Verde. MT-208 - Zona Rural, Nova Monte Verde - MT, 78593-000
MS	Coxim	20	Sindicato Rural de Coxim, Rod. MS 217 KM 02, Parque de Exposições Carlos Simão Introvini.
MS	Maracaju	20	Sindicato Rural de Maracaju, Av Waltrudes Ferreira Muzzi, nº 686, Bairro Egídio Ribeiro, Parque de Exposição Libório Ferreira de Souza.
MS	Anastácio	20	Sindicato Rural de Anastácio – Rodovia BR 262, Km 483 – CEP: 79210-000. Anastácio/MS
MS	Aparecida do Taboado	20	Sindicato Rural de Aparecida do Taboado. Avenida Presidente Vargas nº 4.387. Bairro Centro.
MS	Campo Grande	20	Sindicato Rural de Campo Grande, Av. Raul Pires Barbosa, nº 116, Bairro Chácara Cachoeira.



UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
MS	Campo Grande - Centro de Excelência	20	Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte, Av. Rádio Maia, nº 830, Bairro Vila Popular
PA	Baião	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Baião, Travessa Joana Maria Lobo Dias, Nº 21. Bairro Cidade Nova CEP.: 68.465-000 Baião - PA
PA	Tomé-açu	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Tomé-Açu, Rodovia PA 140, Km 2, s/n (Antiga Escola Ipitanga), Bairro Quatro Bocas. CEP.: 68.682-000
PA	Tucuruí	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Tucuruí – Parque de Exposição Agropecuária de Tucuruí – EXPOTUC, Rodovia Porto da Balsa, S/nº - KM 1. CEP: 68456-000
PA	Igarapé- Miri	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Igarapé-Miri. Alameda Marilda Nunes nº 16. Bairro Boa Esperança. CEP: 68430-000 Igarapé-Miri - PA
PA	Itaituba	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba, Parque de Exposição Hélio da Mota Gueiros, Rodovia Transamazônica – KM 05, Bairro Mesquita. CEP.: 68.180-260
PA	Moju	30	Escola CMEBI - Centro Municipal de Educação Básica Integral Oton Gomes, Avenida das Palmeiras, s/n, Bairro Aviação.
PA	Paragominas	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Paragominas, Parque de Exposições, Rodovia PA 125, s/n, Bairro Centro. CEP 68.625-620
PA	Ulianópolis	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Ulianópolis, Avenida Presidente Vargas, s/n, Shopping Amazônia, Bairro Centro. CEP 68.632-000
PB	Alagoa Grande	30	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pe Hildon Bandeira. Rua João Pessoa, 1485, Centro – Alagoa Grande-PB CEP: 58388-000
PB	Campina Grande	30	Sindicato Rural de Campina Grande Rua Tavares Cavalcante, nº 91, Centro - Campina Grande-PB, CEP: 58400-150
PB	João Pessoa	30	Sistema FAEPA/SENAR-PB. Rua Engenheiro Leonardo Arcoverde, 320, Jaguaribe – João Pessoa-PB CEP: 58015-660
PE	Petrolina	30	Rua Manuel Borba – 1804. Centro – Petrolina/PE. CEP: 56.302-070
PE	Recife	30	Rua Marquês de Recife, 154, 2º andar, Edifício Limoeiro. Recife/PE. CEP: 50.010-060



UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
RO	Candeias do Jamari	20	Av. Airton Senna, nº 283. Bairro: União – CEP 76.860-000
RO	Colorado do Oeste	20	Av. Marechal Rondon nº 2987 – Centro. Colorado do Oeste/ RO. CEP 76.993-000
RO	Governador Jorge Teixeira	20	Avenida Pedras Branca nº. 1072 – B; Centro Gov. Jorge Teixeira – RO. CEP: 76.898-000
RO	Ouro Preto do Oeste	20	Rua Euta Almerinda, nº. 05 – Bairro União, Ouro Preto do Oeste – RO. CEP: 76.920-000
RS	Cruz Alta	50	Sindicato Rural de Cruz Alta, Parque Integrado de Exposições, Rodovia BR 158, KM 197.
RS	São Sepé	50	Parque de Exposições do Sindicato Rural de São Sepé, Rua Vereador Daia Gazen, nº 250, Bairro Santos.
SC	Joinville	40	Sindicato Patronal Rural de Joinville, Rua Joinville, nº 13.520, Bairro Centro - Pirabeiraba.
SC	Rio do Sul	40	Sindicato Rural de Rio do Sul, Rua Dom Bosco, nº 1.625, Bairro Centro.
SP	Ribeirão Preto	30	Avenida Brasil, 2000, Vila Elise. CEP: 14075-030 – Centro de Treinamento Senar SP.



ANEXO III – CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA

Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos

1.220 vagas distribuídas em **45 polos** de apoio presencial do Senar

UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
AC	Cruzeiro do Sul	20	SENAR - Rua Rui Barbosa, nº 587, Centro. (Prédio da Uninter), Sala 04. CEP: 69.980-000 – Cruzeiro do Sul - AC
AC	Rio Branco	20	FAEAC SENAR - Rua Quintino Bocaiuva, 1779 – Bosque. CEP: 69.900-670
AL	Porto Calvo	20	Rua Coronel Clodoaldo da Fonseca S/N Centro Porto Calvo/AL. CEP: 57900-000
AL	Delmiro Gouveia	20	AL-145, 3849 – Cidade Universitária, Delmiro Gouveia – AL. CEP: 57480-000.
BA	Salvador	40	Sistema FAEB/SENAR BA, Rua Pedro Rodrigues Bandeira, nº 143, Edifício das Seguradoras, 3º andar, Comércio.
CE	Coreaú	25	Sindicato Rural de Coreaú – Avenida Francisco Camilo, nº 156, Bairro Alto São José, Coreaú
CE	Fortaleza	25	Sistema Faec/Senar – Sede Av. Eduardo Girão, 317 – Bairro Jardim América – Fortaleza/CE
CE	Quixeramobim	25	Sindicato Rural de Quixeramobim – Rua Dr. Monteiro Filho, nº 10, Bairro: Centro – Quixeramobim/CE
GO	Iporá	40	SINDICATO RURAL DE IPORÁ - R. Serra Cana Brava, 512 - Boa Vista, Iporá - GO, CEP: 76200-000
MA	Viana	30	Escola Professora Faraildes Campelo Silva. Rua Leonel Carvalho – Bairro: Barreirinhas – CEP 65.725-000
MA	Santa Inês	30	RUA GONÇALVES DIAS, 190. CEP: 65.300-000
MG	Corinto	25	Rua Prof. Joaquim Vieira Machado, 300, Centro. Corinto/MG. CEP: 39200-000.
MT	Nova Monte Verde	25	Sindicato Rural de Nova Monte Verde. MT-208 - Zona Rural, Nova Monte Verde - MT, 78593-000
MS	Campo Grande	20	Sindicato Rural de Campo Grande, Av. Raul Pires Barbosa, nº 116, Bairro Chácara Cachoeira.
PA	Redenção	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Redenção, Parque de Exposição, Avenida Brasil, nº 350, Bairro Jardim Cumaru. CEP: 68.550-325 - Redenção- PA
PA	Santa Izabel do Pará	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Izabel do Pará e Santo Antonio do Tauá, Rua José de Souza Ferreira, nº 9 (Próximo ao DETRAN), Bairro Nova Brasília. CEP 68.790-000



UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
PA	Santarém	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Santarém. Rua Antônio Simões nº 350. Bairro: Prainha CEP: 68.010-380 – Santarém -PA
PA	Itaituba	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba, Parque de Exposição Hélio da Mota Gueiros, Rodovia Transamazônica – KM 05, Bairro Mesquita. CEP.: 68.180-260
PA	Paragominas	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Paragominas, Parque de Exposições, Rodovia PA 125, s/n, Bairro Centro. CEP 68.625-620
PA	Alenquer	30	Rua Rosemiro Batista n.º 183 (no prédio da Ceplac). Bairro: Centro. CEP.: 68.200-000 – Alenquer - PA
PA	Castanhal	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Castanhal, Parque de Exposição Pedro Coelho da Mota, BR 316 – KM 65, Bairro Titanlândia. CEP.: 68.741-740
PA	Marabá	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Marabá, Parque de Exposição Agropecuária José Francisco Diamantino, Rodovia BR 155 KM 10 s/n, Bairro Nova Marabá. CEP: 68.500- 410
PA	Terra Santa	30	Escola Municipal de Ensino Fundamental Núbia Bentes Picanço - Travessa Santa Terezinha, s/n (próximo ao Fórum). Bairro Centro CEP 68.285-000 – Terra Santa – PA
PB	Catolé do Rocha	30	Universidade Estadual da Paraíba - Campus IV Catolé do Rocha. Sítio Cajueiro, S/N, Zona Rural, Catolé do Rocha/PB. CEP: 58884-000
PB	Sousa	30	Escola Municipal de Ensino Fundamental Papa Paulo VI. End: Rua São Paulo, nº 28, Jardim Sorrilândia I, Sousa-PB, CEP: 58805-200
PE	Garanhuns	25	Rua Joaquim Távora – 297, Heliópolis –Garanhuns/PE. CEP: 55.295-410
PE	Limoeiro	25	FACAL (Faculdade de Ciência Aplicadas de Limoeiro) - Avenida Jerônimo Heráclio – Centro, Limoeiro/PE. CEP: 55.700-000
PI	Parnaíba	25	Rua Josias de Morais Correa 728, Bairro Nova Parnaíba, CEP:64.218-440 – Parnaíba-PI / SEBRAE
PI	Pio IX	25	SINDICATO RURAL DE PIO IX -Rua Francisco Luís Viana 777, Centro - Pio IX/PI CEP 64.660-000
RO	Buritis	20	Sindicato de Buritis - Rua Barretos 1897, Setor 03, cep 76880-000, Buritis/RO
RO	Cerejeiras	20	Sindicato Rural de Cerejeiras, Rua Costa e Silva, nº 1609, Bairro Eldorado.



UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
RO	Campo Novo de Rondônia	20	Avenida Costa e Silva nº 2072 CEP: 76.887.000 Setor 02 Campo Novo de Rondônia.
RO	Vilhena	20	Sindicato dos Produtores Rurais de Vilhena: Avenida Rondônia, n.º 4139 Sala 01 – Prédio COOPERVIL, Parque Industrial, Cep: 76.980-000
RN	Mossoró	25	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural. Rua: Laurence da Escóssia Rosado, s/n Bairro: Costa e Silva. CEP59.625-487
RN	Parnamirim	25	Rodovia Governador Mário Covas, nº 111-179, Parque de Exposições Aristófares Fernandes, Parnamirim/RN, CEP 59.150-000
RN	Jardim do Seridó	25	Praça Coronel João Medeiros, nº 88, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP 59.343-000
RN	São Paulo do Potengi	25	Rua Boa Vista, N° 995, Novo Juremal. CEP :59.460-000
RN	Jucurutu	25	Rua: Jose Bezerra de Araujo,216. Bairro: Santa Isabel. CEP:59.330-000
RN	Santo Antônio	25	Rua:31 de maio, 62. Centro. CEP: 59.255-000
RN	Apodi	25	Rua: Nossa Senhora da Conceição,127 Centro CEP:59.700-000
RN	Pau dos Ferros	25	Escola Municipal Professor Severino Bezerra Av. Senador Dinarte Mariz, 550 - São Benedito. CEP: 59014-500
SC	Lages	40	Sindicato Rural de Lages, Parque de Exposições Conta Dinheiro, Avenida Luis de Camões, nº 2.330, Bairro Conta Dinheiro.
SC	Paulo Lopes	40	Escola Ambiental Adolfo Zanella, Estrada Geral de Bom Retiro, Km 05.
SC	Santa Cecília	40	Rua João Goetten Sobrinho, 671 - Centro - Santa Cecília - SC 89540-000
TO	Araguaçu	25	Av. Araguaia, S/N - SETOR AEROPORTO - Araguaçu - TO, CEP: 77475-000